



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
(Processo Administrativo nº 23074.061164/2022-61)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 419/R/GR/ 2021 - UFPB 01 de junho de 2021, publicada no BS_25-2021 de 02 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada no DOU de 03/11/2022, processo administrativo n.º 23074.061164/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Laboratório (lâminas, microtubos) e Reagentes**, para atender as demandas do Hospital Universitário Veterinário e Departamento de Biociências do Centro de Ciências Agrárias/UFPB - Campus II, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) 02, 03, 04, 06, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 46 e 47 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ: 17.930.162/0001-21
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 964 – Centro - Condomínio Inter Walter Sprengel - Conjunto 30 – Andar 03
CIDADE: CURITIBA/PR
CEP: 80.060-000
E-MAIL: licitacao1@nativallab.com.br - licitacao@nativallab.com.br
TEL: (041) 3073 - 0257
REP. LEGAL: DAIANE REGINA DE SOUSA

17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|--|-----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 2 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 4 | R\$ 412,4800 | R\$ 280,0000 | R\$ 1.120,0000 |
| <p>Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo: / Versão: IO319-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR CITRATO SIMMONS - FRASCO COM 500 G. Para a diferenciação das bactérias gram-negativas, com base a utilização de citrato.</p> | | | | | | |
| 3 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 8 | R\$ 393,6700 | R\$ 200,0000 | R\$ 1.600,0000 |
| <p>Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo: / Versão: IOH603-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR MacCONKEY (W/ CV, NaCl, 0.15% BILE SALTS & 1% LACTOSE) - FRASCO COM 500 G. Para o isolamento de coliformes e bactérias entéricas a partir de amostras clínicas, lactose e fermentação.</p> | | | | | | |
| 4 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 7 | R\$ 437,6700 | R\$ 250,0000 | R\$ 1.750,0000 |
| <p>Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo: / Versão: IO263-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR MUELLER HINTON - FRASCO COM 500 G. Para o cultivo de Neisseria e para a determinação da susceptibilidade dos microrganismos aos antibióticos.</p> | | | | | | |
| 6 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 7 | R\$ 403,0000 | R\$ 280,0000 | R\$ 1.960,0000 |
| <p>Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo: / Versão: IO014-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR SANGUE BASE (AGAR INFUSÃO) - FRASCO COM 500 G. Para o isolamento e cultivo de microrganismos patogênicos exigentes após adição de sangue.</p> | | | | | | |
| 27 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 3 | R\$ 424,3200 | R\$ 300,0000 | R\$ 900,0000 |
| <p>Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo: / Versão: IO013-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR BAIRD PARKER BASE - FRASCO COM 500 G. Para o isolamento e enumeração de Staphylococcus coagulase positiva spp. em alimentos.</p> | | | | | | |
| 30 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 4 | R\$ 398,4000 | R\$ 260,0000 | R\$ 1.040,0000 |
| <p>Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo: / Versão: IO048-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR TRÍPLICE AÇUCAR FERRO - TSI - FRASCO COM 500 G. Para a confirmação de bacilos gram negativo entérico na base de dextrose, a fermentação da lactose e sacarose e a produção de H₂S.</p> | | | | | | |
| 31 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 3 | R\$ 395,6900 | R\$ 250,0000 | R\$ 750,0000 |
| <p>Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo: / Versão: IO177-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • CALDO EC - FRASCO COM 500 G. Para a enumeração seletiva de coliformes na água.</p> | | | | | | |
| 32 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 3 | R\$ 296,6700 | R\$ 200,0000 | R\$ 600,0000 |
| <p>Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo: / Versão: IO316-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • CALDO LACTOSE (MEIO FLUIDO DE LACTOSE) - FRASCO COM 500 G. Para a detecção de bactérias coliformes na água, produtos lácteos e alimentos.</p> | | | | | | |
| 33 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 3 | R\$ 259,8000 | R\$ 220,0000 | R\$ 660,0000 |
| <p>Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo: / Versão: IO220-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • CALDO LAURIL TRIPTOSE - CALDO LAURIL SULFATO (Lauryl Tryptose Broth - Lauryl Sulphate Broth) - FRASCO 500 G.</p> | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|------------------|-----------------|-------|--------------|--------------|------------------------|
| 34 | Meio de cultura, | Frasco 500,00 G | 2 | R\$ 293,4800 | R\$ 210,0000 | R\$ 420,0000 |
| Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo / Versão: IO543-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• MEIO MR-VP (CALDO MR-VP) - FRASCO 500G " | | | | | | |
| 35 | Meio De Cultura | Frasco 500,00 G | 7 | R\$ 343,3300 | R\$ 230,0000 | R\$ 1.610,0000 |
| Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo / Versão: IO036-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR BATATA DEXTROSE - FRASCO COM 500 G. Para o cultivo e enumeração de bolores e leveduras. | | | | | | |
| 36 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 4 | R\$ 214,0000 | R\$ 200,0000 | R\$ 800,0000 |
| Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo / Versão: IO053-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• AGAR SAL MANITOL BASE - FRASCO COM 500 G - Para o isolamento seletivo de estafilococos patogênicos. " | | | | | | |
| 37 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 4 | R\$ 404,6700 | R\$ 290,0000 | R\$ 1.160,0000 |
| Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo / Versão: IO298-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR CONTAGEM DE PLCAS (AGAR PLACA PADRÃO) - FRASCO COM 500 G. Para a determinação de contagens de microrganismos em alimentos e água. | | | | | | |
| 38 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 3 | R\$ 321,3300 | R\$ 260,0000 | R\$ 780,0000 |
| Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo / Versão: IO310-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR SS (SALMONELLA SHIGELLA AGAR) - FRASCO COM 500 G. Para diferencial e isolamento seletivo de espécies de Salmonella e Shigella a partir de amostras patológicas e alimentos. | | | | | | |
| 40 | Meio de cultura | Frasco 500,00 G | 7 | R\$ 333,6000 | R\$ 220,0000 | R\$ 1.540,0000 |
| Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo / Versão: IO121-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • CALDO INFUSÃO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (CALDO BHI) - FRASCO COM 500 G. Para o cultivo de microrganismos exigentes e não exigentes, incluindo bactérias aeróbias e anaeróbias. | | | | | | |
| 42 | Meio de cultura, | Frasco 500,00 G | 3 | R\$ 438,5200 | R\$ 220,0000 | R\$ 660,0000 |
| Marca: IONCULT Fabricante: IONCULT Modelo / Versão: IO015-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% (BRILLIANT GREEN LACTOSE BILE BROTH 2%) - FRASCO COM 500 G. Para a detecção e confirmação de bactérias coliformes em água e alimentos. | | | | | | |
| 46 | Microtubo | Unidade | 13000 | R\$ 0,0800 | R\$ 0,0400 | R\$ 520,0000 |
| Marca: GENE Fabricante: GENE Modelo / Versão: GEM2.0-UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• Microtubo tipo Eppendorf. • Fabricado em Polipropileno; • Autoclavável; • Fundo cônico, superfície fosca para escrever, graduado, não-estéril; • Cor neutra - Volume 2,0 ml tampa lisa - UNITÁRIO. " | | | | | | |
| 47 | Microtubo | Unidade | 7000 | R\$ 0,1700 | R\$ 0,1300 | R\$ 910,0000 |
| Marca: MDI Fabricante: MDI Modelo / Versão: MD-M-2.0-UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• MICROTUBOS. • Microtubos Livres de DNase/RNase e pirogênios; • Fabricados em polipropileno ultra-resistente; • Possuem uniformidade de espessura; • Baixa evaporação, Baixa Absorção, Alta Transferência Térmica. • Microtubo (Eppendorf) de 2,0 ml. Autoclavável, área p/ marcações, Cor Natural - PACOTE COM 500 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO. " | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 18.780,0000 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 28 de outubro de 2022.

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO CCA/UFPB
CONTRATANTE

DAIANE REGINA DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA